



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

INDICAÇÃO Nº 388/2021.

Em, 21 de julho de 2021.

**SOLICITA AO EXMO SR. PREFEITO A CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE AOS CADEIRANTES NA CALÇADA DA AVENIDA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, NO TRECHO EM FRENTE ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.048/2000, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito solicitando, a construção de rampas de acesso para cadeirantes na Avenida Nossa da Assunção, no trecho em frente às Agências bancárias, em conformidade com a Lei Federal nº 10.048/2000, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Acessibilidade.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

O conceito de acessibilidade, ainda que cristalizado nos discursos de considerável fatia da sociedade brasileira, não está na pauta das ações, especialmente de quem deve adotar as medidas necessárias e indispensáveis para que as pessoas com dificuldades motoras tenham condições e tenham as mesmas oportunidades conferidas à maior parcela da sociedade.

Registre-se que o acesso irrestrito nas vias públicas é uma das garantias constitucionais do cidadão e que a busca de sua manutenção é uma das prerrogativas desta Casa Legislativa.